

DECRETO N.º 5344/2025, de 14 de Março de 2025.

**Regulamenta Escala de Plantões
aos Motoristas da Secretaria
Municipal de Saúde, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 120/2024, de 05/04/2024, Art. 51º, e conforme Comunicação Interna de 13/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Março de 2025, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 13 de Março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra.

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS

MARÇO/2025

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
02 DILVANE	03 ARMANDO	04 OSMAR	05 WOLMIR	06 MILTON	07 OSMAR	08 OSMAR
09 OSMAR	10 DILVANE	11 WOLMIR	12 MILTON	13 ARMANDO	14 LUIZ	15 LUIZ
16 LUIZ	17 LUIZ	18 DILVANE	19 ARMANDO	20 MILTON	21 WOLMIR	22 WOLMIR
23 WOLMIR	24 DILVANE	25 OSMAR	26 LUIZ	27 MILTON	28 ARMANDO	29 ARMANDO
30 ARMANDO	31 WOLMIR					

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min

FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas

FERIADO: 03/03: MILTON

04/03: DILVANE